



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.689.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCIAL GERIATRICO VITALI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 805	COMPLEMENTO *****
CEP 99.010-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALIRESIDENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9998-7544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **10:15:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
CNPJ: 27.689.139/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:03 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **A83E.E0AE.BB79.7F79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 516486 - COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
CPF/CNPJ : 27.689.139/0001-40
Endereço : TRAVESSA DO CARMO, 70
Bairro : VERA CRUZ
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-500

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 08:52.

Validade até 26/08/2026.

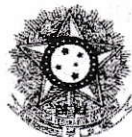
Sexta-feira dia 27 de Fevereiro de 2026.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/externo/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
XGYC.LFZZ.8T1D.I1IL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.689.139/0001-40
Certidão nº: 12524770/2026
Expedição: 27/02/2026, às 08:56:17
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.689.139/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 27.689.139/

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40390626**
Autenticação: **50849869**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

78788

Contribuinte

COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 27.689.139/0001-40

Atividade

8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Data da Fundação

26/05/2017

Data de Validade

31/12/2026

Endereço

TRAVESSA DO CARMO, 70
VERA CRUZ
PASSO FUNDO/RS 99010500

Restrições

RENOVADO.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

27 de Janeiro de 2026.

RNPB.BHHZ.YSTO.ZYLM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.689.139/0001-40
Razão social: COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA
Endereço: TV DO CARMO 70 / VERA CRUZ / PASSO FUNDO / RS / 99010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070103574994164150

Informação obtida em 20/07/2026 10:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA PASSO FUNDO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	431410001-871-000067-1-8	Validade: 23/04/2025 a 22/04/2026
Nro. Protocolo:	202516100	Deferido em: 23/04/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	
Razão Social:	COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	
Nome Fantasia:	RESIDENCIAL GERIÁTRICO VITALI	
CNPJ / CPF:	27.689.139/0001-40	CNPJ Albergante:
Endereço:	TRAVESSA DO CARMO, 70, CASA	
Bairro:	VERA CRUZ	
Município:	PASSO FUNDO	UF: RS CEP: 99010-500
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal 0281597 COREN/RS RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO		

Observação:
RESIDENCIAL GERIÁTRICO VITALI.
LICENCIADO PARA ILPI.
CAPACIDADE MÁXIMA 26 RESIDENTES.
ATÉ 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, DEVE SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO DOCUMENTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

78788

Contribuinte

COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 27.689.139/0001-40

Atividade

8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Data da Fundação

26/05/2017

Data de Validade

31/12/2026

Endereço

TRAVESSA DO CARMO, 70
VERA CRUZ
PASSO FUNDO/RS 99010500

Restrições

RENOVADO.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

27 de Janeiro de 2026.

RNPB.BHHZ.YSTO.ZYLM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ 27689139000140, Endereço - PASSO FUNDO.

20 de julho de 2026, às 10:12:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fba9e5e3dbbbbed5c1473e9271e8e8ca1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 24/07/2026 13:14:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 27689139000140

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 23/07/2026 13:06:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 27689139000140

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2551204197

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/06/1980, PASSO FUNDO, RS

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2012



4a DATA EMISSÃO
25/01/2023

4b VALIDADE
25/01/2033

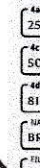
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
S080828089 SJS/II RS

4d CPF
816.635.520-53

5 Nº REGISTRO
05548833658

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR


TITULAÇÃO
ANTONIO CESAR CAMARGO DA COSTA

8 ASSINATURA DO TITULAR
NADIR POMOCENA DA COSTA

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
AT 				
B 			25/01/2033	
BT 				
C 				
CT 				

	9	10	11	12
D 				
DI 				
BE 				
CE 				
CIE 				
DE 				
DIE 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S16483185051
RS267593775

RIO GRANDE DO SUL

2551204197

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYYY / Fecho y Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYYY / Fecho de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Vabbto final - AAC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Emissora - Adm. CNP - 5. Número Registro de CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conduzir - Categoria de Veículos em Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisso de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Classificação Filiação - 17. Observações / Observations / Observações - Legal / Other / Legal

I<BRA055488336<585<<<<<<<<<<
8006178F3301258BRA<<<<<<<<<0
RENATA<<POMOC<DA<COSTA<RIBEIRO

**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Costa Ribeiro Residencial Geriátrico, inscrita no CNPJ nº 27.689.139.0001-40, por intermédio da representante legal Sra. Renata Pomocena da Costa Ribeiro, inscrita no CPF nº 816.635.520.53 e portadora do RG nº 5080828089. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Espumoso, 28 de julho de 2026.

COSTA RIBEIRO	Assinado de forma
RESIDENCIAL	digital por COSTA
GERIATRICO	RIBEIRO RESIDENCIAL
LTDA:27689139	GERIATRICO
000140	LTDA:27689139000140
	Dados: 2026.07.28
	15:12:52 -03'00'

Representante Legal



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 19 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8432768 em 19/09/2022 da Empresa COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ 27689139000140 e protocolo 222946881 - 29/08/2022. Autenticação: E7424AF721A09BCEC2F82DEA615CCF914A563F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.688-1 e o código de segurança jdA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, de CNPJ 27.689.139/0001-40 e protocolado sob o número 22/294.688-1 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8432768, em 19/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.635.520-53	RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
711.467.680-87	CARLOS ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.635.520-53	RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
711.467.680-87	CARLOS ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2022, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/294.688-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8432768 em 19/09/2022 da Empresa COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ 27689139000140 e protocolo 222946881 - 29/08/2022. Autenticação: E7424AF721A09BCEC2F82DEA615CCF914A563F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.688-1 e o código de segurança jdA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TRATAMENTO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/294.688-1	RSP2200640301	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.467.680-87	CARLOS ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

816.635.520-53	RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8432768 em 19/09/2022 da Empresa COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ 27689139000140 e protocolo 222946881 - 29/08/2022. Autenticação: E7424AF721A09BCEC2F82DEA615CCF914A563F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.688-1 e o código de segurança jdA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 25ª – O foro da comarca de Passo Fundo – RS, será o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via para o cumprimento do seu efeito.

Passo Fundo – RS, 24 de Agosto de 2022.

RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO
CPF: 816.635.520-53

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 711.467.680-87



Cláusula 18ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo às custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do Capital Social e, em segunda, com qualquer número.

§ Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Cláusula 19ª – O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado para registro, juntamente com a ata.

Cláusula 20ª – O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 21ª – As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quórum:

Parágrafo Primeiro: Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quarto) do Capital Social:

I – Para alterações do Contrato Social;

II – Para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (Dois Terço) do Capital Social:

I – Para destituição de administrador sócio;

Parágrafo Terceiro: Pelos votos correspondentes a mais de $\frac{1}{2}$ (Metade) do Capital Social:

I – Para designação dos administradores, quando feita em ato separado;

II – Para fixação da remuneração de administradores quando previsto no Contrato Social;

III – Para fazer pedido de concordata;

Cláusula 22ª – Nos termos do disposto no Art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação ou reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Cláusula 23ª – Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela Lei nº 1.052, seguida da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e Lei Complementares vigentes.

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 24ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

4



seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/02, a sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por 2/3 (Dois Terços) do Capital Social, se este totalmente integralizado, ou pela totalidade, se não estiver integralizado.

Cláusula 9ª – Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore” cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª – Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, nas proporções de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de Lucros Acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de Prejuízos a Compensar.

§ Único – Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como proceder à distribuição de lucros ou pagamento de juros a título de remuneração do capital com base nos mesmos.

Cláusula 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 13ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e ou qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, é permitido aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, caso colocadas à venda e realizada a cessão a mesma será formalizada mediante alteração contratual.

Cláusula 15ª – O sócio que quiser retirar-se da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião e, pagos em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (Trinta) dias após o seu afastamento.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 16ª – A sociedade será dissolvida, além das situações previstas em lei, por mútuo consenso entre os sócios, ou se restar apenas um sócio e não houver a reconstituição da pluralidade social.

Cláusula 17ª – Havendo a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido remanescente será dividido entre os sócios na proporção da sua participação no capital social, na data do evento.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

3



§ Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovado por todos os sócios ou sua maioria.

Cláusula 5ª – Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentadoras pertinentes.

DA DENOMINAÇÃO

Cláusula 6ª – A sócia remanescente decide alterar a razão social, passando a ser denominada: **COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA.**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade é limitada, regida pelos artigos 1.052, seguida da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 2ª – A sociedade gira sob denominação social: **COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade adota o nome fantasia de: **RESIDENCIAL GERIATRICO VITALI.**

Cláusula 3ª – A sociedade tem sede administrativa na **Rua General Osório, nº 805, Bairro Centro na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-140.**

Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter, transferir e extinguir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 5ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: Instituição de longa permanência para idosos; Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos.

Cláusula 6ª – A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e teve seu início de atividades sociais em 05 de Abril de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 7ª – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional pela sócia remanescente, ficando distribuído nos seguintes valores e proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	QUOTAS (%)
a) RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL:	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª – A sociedade será administrada pela sócia **RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** que representará a sociedade ativa e passivamente nas esferas federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA & SOUZA RESIDENCIAL GERIATRICO
LTDA**

CNPJ: 27.689.139/0001-40

NIRE: 43208110963

RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/06/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 5080828089, expedido pela SSP/RS e CPF nº 816.635.520-53, residente e domiciliada na Rua Oscar Pinto, nº 71, Bairro Vila Luiza na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.072-700, e

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1976, portador da Carteira de Identidade nº 1052647251, expedido pela SJS/RS e CPF nº 711.467.680-87, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, nº 96, Bairro Vera Cruz na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.040-410.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de firma social **COSTA & SOUZA RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA**, com sede administrativa na Rua General Osório, nº 805, Bairro Centro na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-140, inscrita no CNPJ nº 27.689.139/0001-40, registrada e arquivada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208110963 em 09 de Maio de 2017, vem através deste instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 1ª – Por não mais interessar a continuidade na sociedade, o sócio **CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA** retira-se da mesma, o qual cede e transfere a título de compra e venda a totalidade de suas quotas e direitos relacionados a ela pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas a sócia **RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO**, pelo que declara ter recebido os valores, servindo o presente instrumento como recebido de quitação, nada mais tendo a reclamar por si e pelos seus herdeiros.

DO CAPITAL

Cláusula 2ª – Após as sessões havidas, a sócia remanescente decide elevar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com um aumento consequente de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando distribuído nos valores e proporções:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>QUOTAS (%)</i>
<i>a) RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO</i>	<i>50.000</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	<i>100%</i>
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Cláusula 3ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª – A sociedade será administrada pela sócia **RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** que representará a sociedade ativa e passivamente nas esferas federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de autorização dos outros sócios.

1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/294.688-1	RSP2200640301	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
711.467.680-87	CARLOS ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

816.635.520-53	RENATA POMOCENA DA COSTA RIBEIRO	09/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8432768 em 19/09/2022 da Empresa COSTA RIBEIRO RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA, CNPJ 27689139000140 e protocolo 222946881 - 29/08/2022. Autenticação: E7424AF721A09BCEC2F82DEA615CCF914A563F4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/294.688-1 e o código de segurança jda6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Costa Ribeiro Residencial Geriátrico, inscrita no CNPJ nº 27.689.139.0001-40. por intermédio da representante legal Sra. Renata Pomocena da Costa Ribeiro, inscrita no CPF nº 816.635.520.53 e portadora do RG nº 5080828089. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Espumoso, 28 de julho de 2026.

COSTA RIBEIRO	Assinado de forma
RESIDENCIAL	digital por COSTA
GERIATRICO	RIBEIRO RESIDENCIAL
LTDA:27689139	GERIATRICO
000140	LTDA:27689139000140
	Dados: 2026.07.28
	15:12:52 -03'00'

Representante Legal